



## LEI MUNICIPAL Nº 816 DE 09 DE JANEIRO DE 2004

“Modifica a redação do item 12, do anexo VIII, da Lei Municipal nº 379 de 28/11/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 616 de 28/12/2001 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica modificada a redação do item 12 do Anexo VIII da Lei Municipal nº 379 de 28/11/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 616 de 28/12/2001 que dispõe:

**ANEXO VIII**  
**TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA PARA**  
**OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**  
**(Artigo 72)**

12 – CARRO DE SOM	R\$ 106,22 ao mês R\$ 6,63 ao dia
-------------------	--------------------------------------

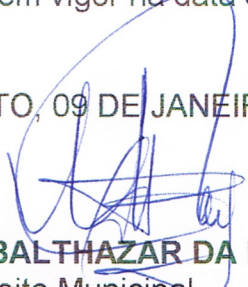
Passando a ter a seguinte redação:

**ANEXO VIII**  
**TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA PARA**  
**OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**  
**(Artigo 72)**

12 – CARRO DE SOM	R\$ 30,00 ao mês R \$ 1,00 p/dia
-------------------	-------------------------------------

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE JANEIRO DE 2004.

  
**CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA**  
Prefeito Municipal